



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2013.

De: Departamento de Informática
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar novo processo de licitação para locar máquinas copiadoras/impressoras, que ficarão à disposição das Secretarias Municipais para o desenvolvimento das atividades das mesmas, uma vez que o contrato atual tem vigência prevista para até o final do mês de julho do ano corrente.

Esta prática já está sendo adotada há alguns anos, e conseguimos observar que houve uma significativa redução nos custos de manutenção das impressoras de propriedade do Município está bastante oneroso, diante do fato de que os equipamentos estão com bastante tempo de uso, o que faz com que frequentemente temos que trocar peças para o funcionamento destas, bem como o custo dos cartuchos de tinta originais está elevado.

Se autorizado o processo para locação, informamos que será pago à empresa contratada, o valor relativo ao número de cópias/impressões efetivamente realizadas.

O valor estimado por cópia efetivamente realizada é de R\$ 0,11 (onze centavos de real), conforme pesquisa de mercado realizada, e contratos anteriores firmados entre esta Municipalidade e empresas do ramo, cujos quais estão com a vigência vencida.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

Edson Borssoi

Servidor responsável pelo Departamento de Informática

Processo Licitatório

Folha nº 01

Pato Bragado - PR

NewPrint Foz

Impressões - Plotagens - Encadernações - Carimbos - Cópias - Crachás
Scanner s- Artes Gráficas - Banner's - Adesivos - Digitações

Foz do Iguaçu, 11 de Julho de 2013

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado – A/C Secretário Lairton

Segue abaixo orçamento:

Item	Qtda.	Descrição do Material / Serviço	V. Unit.	V. Total
01	1	Locação de impressoras e multifuncionais Volume médio de produção estimada 60.000 pág. Preto e branco	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00

- * Equipamentos para atender as necessidades das secretarias e administração municipal;
- * Volume aproximado de 20 equipamentos.

CNPJ: 11.040.550/0001-50
I. E.: 90490368-06
ALISSON SIQUEIRA ZUBEK & CIA LTDA
Rua Rui Barbosa, nº 884 - Sala 2
Centro - CEP: 85851-170
Foz do Iguaçu - PR

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Luciano Sant'Ana

Rua Rui Barbosa, nº 884 – Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85851-170
Fone/Fax: (45) 3028-8009 - E-mail/MSN: newprintfoz@hotmail.com
Alisson Siqueira Zubek & Cia Ltda – New Print Foz
CNPJ: 11.040.550/0001-50 - IE: 90490368-06

Processo Licitatório

Folha nº 02
Pato Bragado - PR

WWW.NEWPRINTFOZ.COM.BR

LIVRARIA UNIXEROX

A Prefeitura de Pato Bragado

Ao Sr. Lairton

Conforme contato segue proposta para locação de 20 impressoras multifuncionais com impressão e cópia em preto e branco para um volume mensal de aproximadamente 60.000 páginas ,

O valor para cada Cópia/Impressão

É de R\$ 0,12(Doze centavos de Real),

Proposta válida por 60 dias.

Estamos à disposição para esclarecimentos ou duvidas,

Marechal Candido Rondon 09 de Julho de 2013.

Livraria Unixerox

Rua Presidente Costa e Silva ,1445

Marechal Candido Rondon-Paraná

Fone / Fax:45-3284-1338

unixeroxltada@brturbo.com.br

06.911.586/0001-22

LIVRARIA MARCUCCI LTDA.

Rua Presidente Costa e Silva, 1411
17050-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

 **HT CARTUCHOS - SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO**
Fone: (45) 3222-1228
Rua Rodrigues Alves, 1450
CEP 85.803-690 - Pq. São Paulo - Cascavel - PR
CNPJ: 12.202.117/0001-37 - Inscr. MUN.: 74423000

Prefeitura de Pato Bragado.

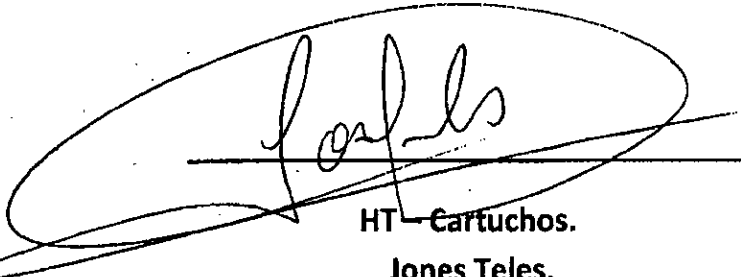
Ao Sr. Lairton;

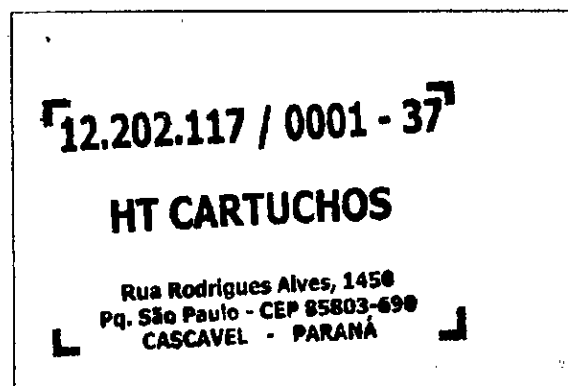
Orçamento de locação:

De 20(vinte) impressoras multifuncionais monocromáticas (preto e branco), com volume mensal de aproximadamente 60.000 mil paginas mês, com custo de R\$ 0,13 (treze centavos de reais) por pagina produzida.

Proposta valida por 60 dias.

Cascavel, 10 de Julho de 2013.


HT - Cartuchos.
Jones Teles.



Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de julho de 2013.

De: Secretário de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação de máquinas fotocopiadoras, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.12 - 616 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.12 - 831 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.12 - 5130 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.12 – 1448 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.12 - 5132 – Locação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.12 - 5131 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.39.12 - 2374 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.12 - 2788 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social

3.3.90.39.12 - 3443 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.12 – 3836 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2266116502.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.12 - 4030 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken

Agente de Administração - Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	616	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 610
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	586,40
Liquidado no Período.... =	586,40
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.248,56
Liquidado até o Período. =	1.248,56
Pago até o Período..... =	662,16
A Pagar Processado..... =	586,40
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	586,40

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	831	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 827
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	651,44
Liquidado no Período.... =	651,44
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	651,44
Liquidado até o Período. =	651,44
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	651,44
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	651,44

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5130	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1397
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1448	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1457
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	8.462,98
Liquidado até o Período. =	8.462,98
Pago até o Período..... =	8.462,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5132	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1417
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5131	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1437
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2374	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2370
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº

13

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	2788	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2782
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3443	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3437
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3836	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3830
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 16

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4030	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4026
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2058000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Desenv	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2013 até 01/07/2013

Empenhado no Período.... =	55,36
Liquidado no Período.... =	55,36
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.184,48
Liquidado até o Período. =	1.184,48
Pago até o Período..... =	1.129,12
A Pagar Processado..... =	55,36
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	55,36



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 019/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de até 20 (vinte) equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressão, conforme características mínimas descritas no Edital.

RELATÓRIO: Consta dos presentes autos o Requerimento feito pelo Servidor responsável pelo Departamento de Informática Municipal, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços de R\$ 0,11 (onze centavos) por cópia realizada, com valor máximo global do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analizadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação de que a modalidade mais indicada é o Pregão Presencial, entretanto, a modalidade de convite, dentro dos limites estabelecido em lei e observados neste procedimento, ainda está em vigor. Assim sendo, partindo da premissa que na administração pública pode ser realizado somente aquilo que a lei permite e, no caso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

em tela a modalidade de convite é permitida, esta Assessoria orienta que sejam convidados o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2013.

Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41276
Assessora Jurídica Municipal

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Informática

Senhor Servidor

Em vista da solicitação desta Secretaria para locação de máquinas fotocopiadoras, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Ar
CPF
1

Arnildo Rieger
CPF 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 20

Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 019/2013

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR
12/07/13
Vista

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min, do dia 19 de julho de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 19 de julho de 2013 - as 09h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de até 20 (vinte) equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressão;

1.2 Os equipamentos a serem disponibilizados ao Município de Pato Bragado, deverão atender as seguintes **características mínimas:**

- Impressora multifuncional Tecnologia monocromática;
- Velocidade de impressão e cópias de 27 ppm em papel A4;
- Ampliação e redução de 25 a 400%
- Resolução de impressão e cópia 600 x 600 dpi
- Interface de rede 10/100, USB 2,0;
- Memória mínima de 256MB;
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até A3;
- Vidro de originais até tamanho A3;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex automático para impressão e cópia até formato A3;
- Capacidade de entrada de papel de 1000 folhas;
- Reprodução cor preta;
- Frente e verso automático;
- Placa de rede, quando solicitado;
- Assistência Técnica

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de prestação de serviços a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Processo Licitatório

Folha nº 21

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento dos equipamentos, além de todo material, compreendendo: Cilindro, Lâminas, placas, toner, e assistência Técnica do Equipamento locado. O papel necessário às cópias/impressões, ficarão à cargo da Municipalidade.

2.4. Sempre que o município solicitar uma máquina, a empresa contratada deverá dispor da mesma, em pleno funcionamento, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação;

2.5. Sempre que for solicitada a assistência técnica dos equipamentos, por falhas de impressão, a Contratada deverá encaminhar um técnico responsável para sanar o problema, em até 12 (doze) horas, após a solicitação.

2.6 Os equipamentos a serem disponibilizados ao município de Pato Bragado, para Locação, deverão ser de fabricação Nacional ou comprovar a procedência através da cópia da Nota Fiscal do fornecedor, contendo o número de série de fabricação, e atender todas as demais normas da ABNT e INMETRO.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- XI. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega do objeto (Modelo anexo).
- XII. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XIII. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto previsto neste Edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- XIV. **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor por cópia efetivamente realizada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todas as despesas para entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos equipamentos a serem locados, conforme objeto desta licitação;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de relatório das cópias efetivamente realizadas em cada Secretaria, assinada pelo Secretário Municipal correspondente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.12 - 616 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.12 - 831 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo Licitatório

Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3.90.39.12 - 5130 – Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12 – 1448 – Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12 - 5132 – Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12 - 5131 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

- 1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
- 3.3.90.39.12 - 2374 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.12 - 2788 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 0824415002.047 – Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
- 3.3.90.39.12 - 3443 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 3.3.90.39.12 – 3836 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- 2266116502.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 3.3.90.39.12 - 4030 – Locação de Máquinas e Equipamentos

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 0,11 (onze centavos de real) por cópia efetuada, com valor máximo global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9. Do procedimento

- 9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.
- 9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

Processo Licitatório

Folha nº

27

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

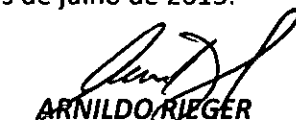
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos onze dias do mês de julho de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 28

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº

29

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

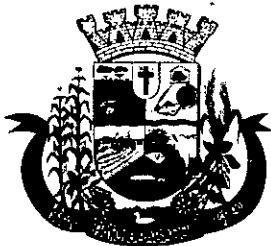
Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 019/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação de Máquinas Copiadora/Impressora.

Valor por cópia realizada:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como: o fornecimento de Cilindro, Lâminas, placas, toner, e assistência Técnica do Equipamento locado e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório

Folha nº 34

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 019/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de até 20 (vinte) equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressão;

Os equipamentos a serem disponibilizados ao Município de Pato Bragado, deverão atender as seguintes **características mínimas**:

- Impressora multifuncional Tecnologia monocromática;
- Velocidade de impressão e cópias de 27 ppm em papel A4;
- Ampliação e redução de 25 a 400%
- Resolução de impressão e cópia 600 x 600 dpi
- Interface de rede 10/100, USB 2,0;
- Memória mínima de 256MB;
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Impressões em tamanho de papel até A3;
- Vidro de originais até tamanho A3;
- Alimentador de originais para 100 folhas;
- Duplex automático para impressão e cópia até formato A3;
- Capacidade de entrada de papel de 1000 folhas;
- Reprodução cor preta;
- Frente e verso automático;
- Placa de rede, quando solicitado;
- Assistência Técnica

§ 1.º: Ficará à cargo da Contratada, o fornecimento de todo material, compreendendo: Cilindro, Lâminas, placas, toner, e assistência Técnica do Equipamento locado, enquanto que a Municipalidade, fornecerá o papel para as cópias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Processo Licitatório

Folha nº 35



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Convite 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Valor por cópia efetivamente realizada é de R\$ O Valor Global do Contrato é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de relatório das cópias efetivamente realizadas em cada Secretaria, assinada pelo Secretário Municipal correspondente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 (doze) dias, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.12 - 616 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.12 - 831 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Processo Licitatório

Folha nº

36



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.3.90.39.12 - 5130 – Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12 – 1448 – Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12 - 5132 – Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12 - 5131 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

- 1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
- 3.3.90.39.12 - 2374 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.12 - 2788 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 0824415002.047 – Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
- 3.3.90.39.12 - 3443 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 3.3.90.39.12 – 3836 – Locação de Máquinas e Equipamentos

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- 2266116502.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 3.3.90.39.12 - 4030 – Locação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em

CONTRATANTE
CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 019/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório

Folha nº 39

Pato Bragado - PR



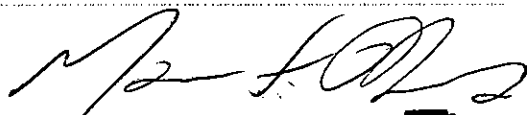
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 019/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Julho de 2013.
HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2013, que tem como objeto a Locação de Máquinas Fotocopiadoras.


04.120.868/0001-06
VGB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.
Av. Willy Barth, 2885 Sala Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 11 de julho de 2013.



Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 019/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Julho de 2013.

HORA: 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2013, que tem como objeto a Locação de Máquinas Fotocopiadoras.

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 14 de Julho de 2013.

CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski nº 998
Jd Santa Rosa - CEP 85969-050
Foz do Iguaçu - PR

Processo Licitatório

Folha nº 41



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 019/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Julho de 2013.

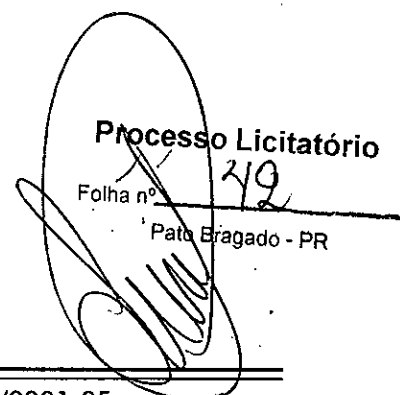
HORA: 09h10min

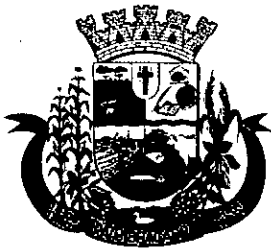
Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2013, que tem como objeto a Locação de Máquinas Fotocopiadoras.



Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 11 de julho de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 019/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Julho de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 019/2013, que tem como objeto a Locação de Máquinas Fotocopiadoras.

CNPJ: 11.040.550/0001-50
I. E.: 90490368-06
ALISSON SIQUEIRA ZUBEK & CIA LTDA.
Rua Rui Barbosa, nº 884 - Sala 2
Centro - CEP: 85851-170
Foz do Iguaçu - PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 11 de julho de 2013.


CNPJ: 11.040.550/0001-50
I. E.: 90490368-06
ALISSON SIQUEIRA ZUBEK & CIA LTDA.
Rua Rui Barbosa, nº 884 - Sala 2
Centro - CEP: 85851-170
Foz do Iguaçu - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.120.868/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2000
NOME EMPRESARIAL VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2969	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/07/2013 às 11:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2013

Processo Licitatório


**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 1 de 6

1) VANDERLEI BREGOLI, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.928.029-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.096.590-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1510, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

2) CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 784.088.909-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.545.505-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 1510, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20105114685 em 18/05/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portador da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade CAIO EDUARDO DA FONSECA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VANDERLEI BREGOLI, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao ingressante MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas. E as demais quotas, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) ao ingressante CAIO EDUARDO DA FONSECA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200 (Duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao ingressante CAIO EDUARDO DA FONSECA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

SELO DE
AUTENTICIDADE
APOSTO NA
ÚLTIMA FOLHA

SEDE: JUIZ DE DIREITO - PATO BRAGADO
CIVIL - JUIZ DE DIREITO - PATO BRAGADO - PR
RUA PARATACUA 1160 - CEP 85.748-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

17 JUL 2013

Alcineia Kern Tulio
Tabela de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 2 de 6

CLAUSULA QUINTA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	50.00	5.000	5.000,00
CAIO EDUARDO DA FONSECA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, passa a ter o ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

CLÁUSULA SETIMA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio VANDERLEI BREGOLI, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por VANDERLEI BREGOLI passa a ser administrada por MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

SELO DE
AUTENTICIDADE
APOSTO NA
ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO REGISTRAL - PATO BRAGADO
COMARCA MARCELA GABRIEL ROSSINI - 15
RUA PARANAGUA 1160 - CEP 85.748-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO
17 JUL. 2013
Allisneta Kern Tullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

fólia 3 de 6

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

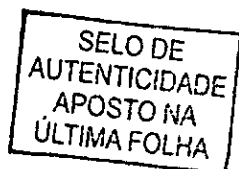
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86
NIRE: 412.0444245-5**

1) MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) CAIO EDUARDO DA FONSECA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR. CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SECRETARIA MUNICIPAL - PATO BRAGADO - PR
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
RUA PARANAGUA 1160 - CEP 85.748-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

17 JUL 2013

Allsnelo Kern Tulio
Tabela de Notas e Registradora

Processo Licitatório

47
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

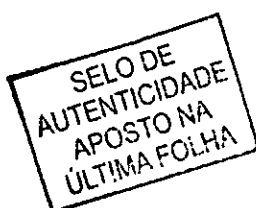
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	50.00	5.000	5.000,00
CAIO EDUARDO DA FONSECA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



SERVIÇO AUTENTICAL - FATO D-AGADP
C/ANEXO A MARCELO CÁNDIDO RY-BOB - P3
RUA PARAGUÁ 1160 - CEP 85.346-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/84, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL PRESENTADO

17 JUL 2013

Processo Litigatório

Aliseia Kern Tulio - lha nº
Tabela de Notas e Registradora

Prato Branco - PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:-
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 5 de 6

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10 406/2002.

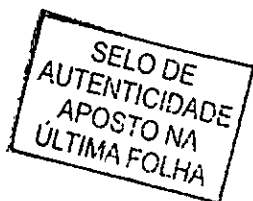
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SERVIÇO REGISTRAL - PATO BRAGADO - PR
CJMA - A MARCELA CÂNDIDO RO - DON - PR
RUA FARFANGUÁ 1160 - CEP 85.748-000

Processo Licitatório
Folha nº 49

Pato Bragado - PR
AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/84, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

17 JUL 2013

Alineia Kern Tulio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

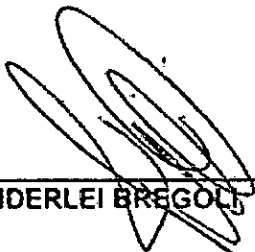
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

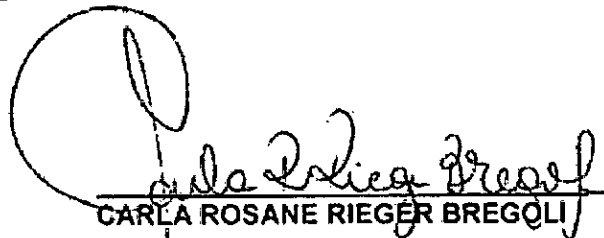
folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 10 de Dezembro de 2012



VANDERLEI BREGOLI

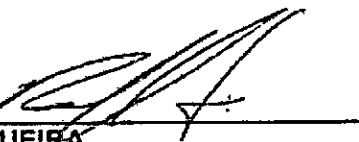

CARLA ROSANE RIEGER BREGOLI


MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

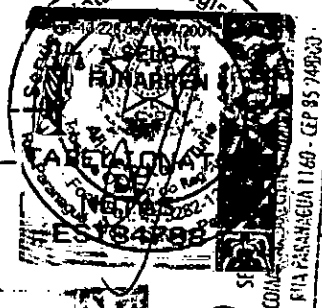

CAIO EDUARDO DA FONSECA

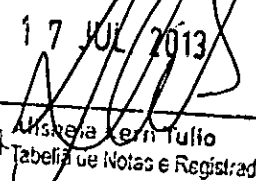
TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-3-SSP/PR

ELABORADO POR: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



ANTENFIÇÃO
DE ACÓRDO COM O ART. 7º DO LEI 117
8.335 DE 13/11/54, AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO
17 JUL 2013

Cristiano Maria Leães
Tabela de Notas e Registradora Civil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2013
SOB NUMERO 2012E369167
Protocolo: 12/836916-7, DE 20/12/2012
Empresa: 42 2 0444245 5
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04120868/0001-86, 04120868/0001-86
Razão Social: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: OESTE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2013 a 15/08/2013

Certificação Número: 2013071711403190046412

Informação obtida em 17/07/2013, às 11:40:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14025868
Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2013.
Válida até 07/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 39

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:53:49 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2014.

Código de controle da certidão: **72D4.5BBC.93C7.9F72**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 53

Pato Bragado - PR

17/07/2013 14:54



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10660626-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.120.868/0001-86**

Nome: **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

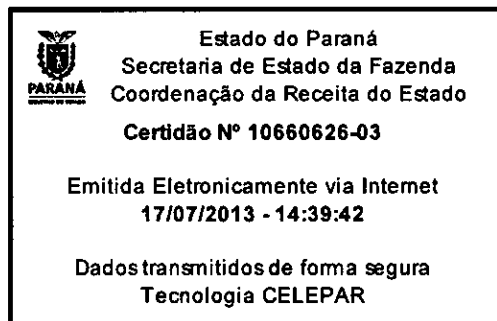
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 54

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 125/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ: 04.120.868/0001-86

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 17 de Julho de 2013

Número de Autenticidade: 787604707787604

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3281-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 55

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Certidão n°: 32847840/2013

Expedição: 17/07/2013, às 14:56:16

Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.120.868/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013

Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 019/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, estadual e Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Declaramos também que em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declaramos concordar com os termos da licitação Convite 003/2009 supramencionada e acataremos todas as decisões que venham a ser tomadas referente ao certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.


VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2

04.120.868/0001-86
VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.
Av. Willy Barth, 2969 Sala Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013
Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAÍCON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2

04.120.868/0001-86

VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.

Av. Willy Barth, 2969 Sala Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013

Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade CONVITE Nº 019/2013, instaurado pelo Município de Pato Bragado, Estado do Paraná que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato (aplicáveis para aquisição de bens)
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 – Código de defesa do Consumidor, bem como, a esse Edital, seus Anexos e ao Contrato do CONVITE Nº 019/2013, realizado pela Prefeitura de Pato Bragado, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2

04.120.868/0001-86

VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.

Av. Willy Barth, 2969 Sala Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do
Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013
Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

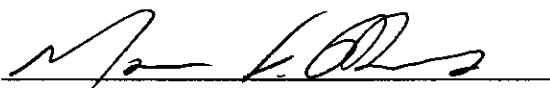
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

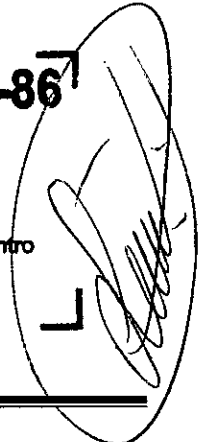
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2



04.120.868/0001-86
VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.
Av. Willi Barth, 2969 Sala Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013

Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

ANEXO V

DECLARACAO TRABALHO INFANTIL

COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 01.119.101/0001-49 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 (inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal) , acrescido pela Lei n. 9854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e em qualquer tipo de trabalho menor de dezesseis anos.

Declara ainda que **NÃO**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2

04.120.868/0001-86

VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.

Av. Willy Barth, 2969 Sala Centro
CEP 85049-000
Pato Bragado Paraná





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013
Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

TERMO DE RENÚNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade CONVITE Nº 019/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando o Profissional que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.


VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2

04.120.868/0001-86
VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.
Av. Willy Barth, 2969 Sala Centr
CEP 85048-000
Pato Bragado Paraná



GENIUS CONTABILIDADE

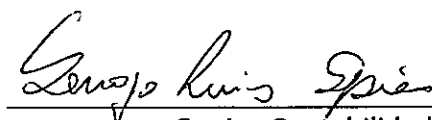
GENIUS CONTABILIDADE LTDA ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa OESTE INFORMÁTICA - VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ: 04.120.868/0001-86, faz parte do quadro de fornecedores da nossa empresa, nos prestando os serviços de "Manutenção em impressoras, comércio de suprimentos para informática, recargas de cartuchos de tinta e toner e manutenção de computadores e periféricos".

Não tendo até a presente data nada que desabone a empresa supra citada.

Pato Bragado – PR, 17 de julho de 2013.


Genius Contabilidade
Sergio Luis Spies
CPF: 667.296.459-20

Sergio Luis Spies
Contador
CRC PR 055168/O-0 - CPF 667.296.459-20

Av. Willy Barth, 3004 – Centro - Fone (45) 3282-1197 – CNPJ : 11.496.425/0001-50
genius.contabilidade@hotmail.com – CEP : 85948-000 – Pato Bragado - Paraná

Folha nº

63

Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 E 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013

Abertura: 19/07/2013 às 09:10 Hs

DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1534
Data: 19 / 07 / 2013
HS: 0818



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0338151-7	CNPJ 01.119.101/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/1996	Data de Início de Atividade 01/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRODOSKI, 998-SALA 01, JARDIM SANTA ROSA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.869-050			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCARDENAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILMAR GILSON GARZELLA 474.476.560-20	47.500,00	SOCIO	Administrador
VINICIUS GARZELLA 061.184.369-24	2.500,00	SOCIO	
GILMAR GILSON GARZELLA 474.476.560-20	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/12/2011	Número: 20118889575	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FOZ DO IGUAÇU - PR, 02 de julho de 2013

13/375297-6



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Stephany K. L. Marques
RG: 8.034.917-1

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

"SALINET"

Rua Garibaldi, R. do Brinco, 362 - Fone: 3521-7500 - Fax: 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná



18 JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

Processo Licitatório
Folha nº 65
Rato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.119.101/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/04/1996

NOME EMPRESARIAL
COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

BRADOURO
AV BRODOSQUI

NÚMERO
998 COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.869-050

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTA ROSA

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2013** às **18:09:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01119101/0001-49
Razão Social: COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV BRODOSQUI 170 / VILA RESIDENCIAL A / FOZ DO IGUACU / PR / 85860-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070222295270527717

Informação obtida em 16/07/2013, às 18:09:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-14025101

Nome: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

idão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2013.

Válida até 12/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

68

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 01.119.101/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:00 do dia 28/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2013.
Código de controle da certidão: **2E25.840B.D831.6AA9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório 1/1

Folha nº

69



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10565408-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.119.101/0001-49

Nome: COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

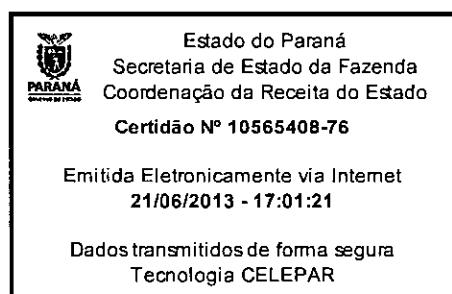
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40

Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/portal>

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 592961/2013

Nome do Requerente:	COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	
Razão Social:	COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	
CNPJ:	01119101000149	
CMC:	22431	
Ativ. Principal:	-	
Endereço:	AV. BRÓDOSKI	Nº: 170
Bairro:	JARDIM SANTA ROSA	
Complemento:		
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	UF: PR
Finalidade:		
Observação:		
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.



Foz do Iguaçu - PR terça-feira, 16 de julho de 2013

Certidão Válida até 15/08/2013

10 DE JUNHO DE 1914

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.pmfi.pr.gov.br/portal>) através do código de autenticidade Nº592961. Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA. Emitente: 24horas

Processo Licitatório

1/2

Folha nº 71

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.119.101/0001-49
Certidão nº: 31820818/2013
Expedição: 22/06/2013, às 10:37:59
Validade: 18/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.119.101/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobreposta a um círculo desenhado à mão.

Processo Licitatório

Folha nº

72

Pato Bragado - PR



17
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO II

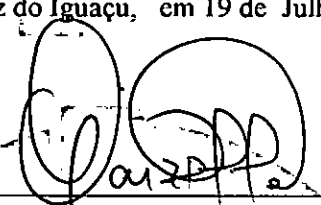
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 19 de Julho de 2013.



CopyVic Materiais de Escritório Ltda
Gilmar Gilson Garzella
RG 1038847982/RS
Sócio-gerente

CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski, nº 998
Jd Santa Rosa - CEP: 65809-000
Foz do Iguaçu - PR
Processo Licitatório

folha nº 73
Pato Bragado - PR



17
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO III

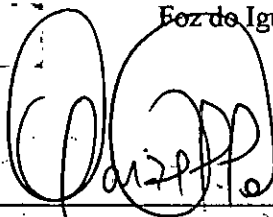
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

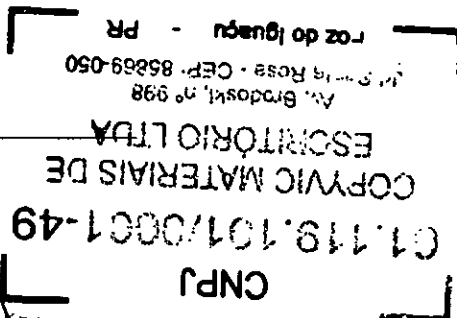
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 19 de Julho de 2013.


CopyVic Materiais de Escritório Ltda
Gilmar Gilson Garzella
RG 1038847982/RS
Sócio-gerente


CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski, nº 998
Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050
Foz do Iguaçu - PR

www.copyvic.com.br | copyvic@copyvic.com.br

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Cascavel - (45) 3038.0091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000


Brasil
PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº

74

Pato Bragado - PR



17
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO V

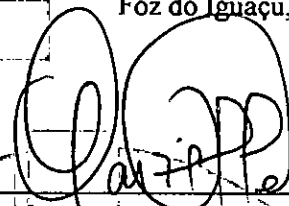
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 19 de Julho de 2013.


CopyVic Materiais de Escritório Ltda
Gilmar Gilson Garzella
RG 1038847982/RS
Sócio-gerente

CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski, nº 998 -
Jd. Santa Rosa - Foz do Iguaçu - PR

www.copyvic.com.br | copyvic@copyvic.com.br

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Cascavel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil
2014
Processo Licitatório

Folha nº 75
Pato Bragado - PR



17
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

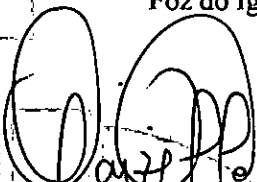
CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski, nº 998
Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050
Foz do Iguaçu - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 19 de Julho de 2013.


CopyVic Materiais de Escritório Ltda
Gilmar Gilson Garzella
RG 1038847982/RS
Sócio-gerente

CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski, nº 998
Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050
Foz do Iguaçu - PR

www.copyvic.com.br | copyvic@copyvic.com.br

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Casrovel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil


Processo Licitatório

Folha nº 76
Pato Bragado - PR

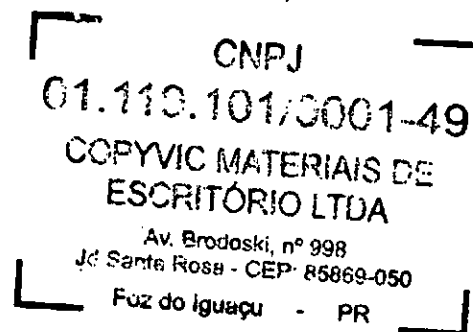


17
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED


MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 019/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu, 19 de Julho de 2013.



CopyVic Materiais de Escritório Ltda
Gilmar Gilson Garzella
RG 1038847982/RS
Sócio-gerente

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

www.copyvic.com.br | copyvic@copyvic.com.br

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Casrovel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000

Brasil

Folha nº 77

Pato Bragado - PR



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/Pr
Av. Paraná, 1227 85863-720 Pólo Centro Foz do Iguaçu PR
Tel. 45 3520 4311 - Fax 45 3520 4418
www.receita.fazenda.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2011

À COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Av. Brodoski, 170 – Centro
85860-310 – Foz do Iguaçu – PR

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **COPY VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.119.101/0001-49, vem prestando à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0145-25, os serviços descritos a seguir, não tendo até a presente data nada que a desabone.

CONTRATO: 2009CT008

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2011

Objeto: Prestação do serviço de locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de manutenção e suprimentos (exceto papel), no sistema de franquia global de cópias, para atender as necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR e unidades jurisdicionadas.

Relação de equipamentos:

- 51 (cinquenta e uma) impressoras monocromáticas (A4);
- 13 (treze) impressoras coloridas (A4);
- 3 (três) multifuncionais monocromáticas (A3);
- 64 (sessenta e quatro) multifuncionais monocromáticas (A4)

Valor do contrato: R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pelo período de vigência do contrato.



Atenciosamente



Luciano Trindade Carbuñck
Chefe do Serviço de Programação e Logística



DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2013

DATA DE ABERTURA: 19/07/2013 – AS 9:10 Hs

LICITANTE: CopyVic Materiais de Escritório Ltda

CNPJ Nº : 01.119.101/0001-49

ENVELOPE Nº1 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

*Imprimindo
Soluções*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1535

Data: 19 / 07 / 13

HS: 08:21

CopyVic®

SISTEMAS DE IMPRESSÃO

FONE/FAX (45) 3028-9090

Av. Brodoski, 998 - Vila "A"
85869-050 - Foz do Iguaçu - PR

FONE/FAX (45) 3038-9091

Av. Manoel Ribas, 3114 - Centro
85810-170 - Cascavel - PR

www.copyvic.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0398255-3	CNPJ 02.760.681/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/1998	Data de Início de Atividade 01/10/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 1539, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.851-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO INCLUSIVE BANDEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DE USO COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENCADERNAÇÕES, CARIMBOS E SERIGRAFIA, CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE PERIFÉRICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GIOVANNA ORO TOMIO 008.200.829-96	570.000,00	SOCIO	
ROBERLEI LAUSCHNER 000.885.979-54	30.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/02/2013	Número: 20130732117	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FOZ DO IGUAÇU - PR, 11 de junho de 2013

13/325165-9

NOTAS E PROTESTO

SALINET

Rua Barão do Rio Branco, 36 - Fone: 3521-2560 - Fax.: 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

Assinatura: Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



18 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Assinatura: Mabel R. P. dos Santos
Mabel R. P. dos Santos
RG: 8.944.727-5
Processo Licitatório

Folha nº **80**
Pato Bragado - PR

MAKROPEL Papelaria Ltda-EPP

CNPJ/MF 02.760.681/0001-11

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

Roberlei Lauschner, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 575, Jardim Nacional, Foz do Iguaçu - PR., CEP: 85862-150, portador da Cédula de Identidade nº 6.716.384-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.885.979-54, e

Giovanna Oro Tomio, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Jorge Sanways, 740, centro, Foz do Iguaçu - PR., CEP: 85851-000, portadora da cédula de identidade nº 8.594.331-6/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.200.829-96,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**MAKROPEL Papelaria Ltda-EPP**", com sede e foro à Rua Almirante Barroso, 1.539, centro, CEP: 85851-010, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.0398255.3** de 25/09/1998, e última alteração sob nº 20128365722 de 28/12/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.760.681/0001-11**, resolvem **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social anteriormente consolidado e suas alterações, de acordo com a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes, passando a ter a seguinte redação,:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**MAKROPEL Papelaria Ltda-EPP**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 1.539, centro, CEP: 85851-010, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social: A sociedade exerce as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE: 47.61-0/03); Comércio varejista de livros (CNAE: 47.61-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE: 47.61-0/02); Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (CNAE: 47.62-8/00); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 47.51-2/01); Comércio varejista de artigos de armarinho, inclusive bandeiras (CNAE: 47.55-5/02); Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos (CNAE: 47.63-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE: 47.63-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes escolares e profissionais (CNAE: 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 47.72-5/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1/04); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE: 47.29-6/99); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE: 47.89-0/01); Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 47.53-9/00); Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE: 47.81-4/00).

Jurane

1

[Handwritten signatures and stamps]
Processo Licitatório
Folha nº 88



MAKROPEL Papelaria Ltda - EPP

CNPJ/MF 02.760.681/0001-11

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(CNAE: 47.54-7/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 47.89-0/07); Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene de uso comercial (CNAE: 47.89-0/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 47.44-0/05); Locação de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1/00); Serviços de reprografia (CNAE: 82.19-9/01); Serviços de preparação de documentos, encadernações, carimbos e serigrafia (CNAE: 82.19-9/99); Cursos, treinamentos e capacitação técnico-profissional (CNAE: 85.99-6/99); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de periféricos (CNAE: 95.11-8/00); e Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 1998.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, subscrito e integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

	Sócios:	Participação	Quotas	Capital/ R\$
01	<i>Giovanna Oro Tomio</i>	95,00%	570.000	570.000,00
02	<i>Robertei Lauschner</i>	5,00%	30.000	30.000,00
	Totais	100,00%	600.000	600.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

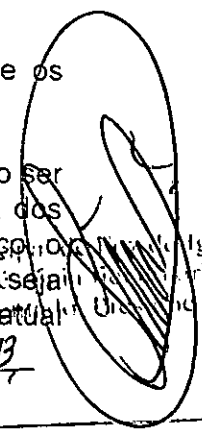
Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e prazo, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

Unione

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



José Roberto Pereira Gisele Aparecida de Souza
 Sônia Maria Lembrete [Name obscured]
 Processo Licitatório nº 82
 Folha nº

MAKROPEL Papelaria Ltda-EPP
CNPJ/MF 02.760.681/0001-11



**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificá-las por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio: **Roberlei Lauschner**, anteriormente qualificado, com prazo de mandato indeterminado, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, tendo o cuidado e a diligência que todo ser humano ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, conforme previsto nos artigos 1011 e 1015 da Lei 10406/2002, estando autorizados a prestar avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A cada administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, nos limites do contido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores receberão, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: Os sócios administradores poderão de comum acordo, em qualquer tempo, nomear procurador(es) ou mandatário(s), especificando no mandato os poderes e o prazo de validade da procuração, devendo o instrumento de outorga ser assinado pelos sócios administradores.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Paraná
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3333-1111
CNPJ nº 02.760.681/0001-11

Curame

José Roberto Pereira Cezari Aparecida de Souza
 Sônia Maria Leimbach José Carlos de Carvalho



MAKROPEL Papelaria Ltda - EPP
CNPJ/MF 02.760.681/0001-11

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Viviane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

José Roberto Pereira
 Sônia Maria Lembeck
Processo Licitatório
Folha nº 10 de 10
Pato Bragado - PR



MAKROPEL Papelaria Ltda - EPP
CNPJ/MF 02.760.681/0001-11

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, poderá haver reunião dos sócios, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.


Parágrafo Terceiro: Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

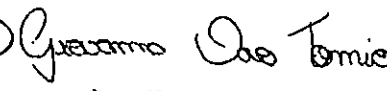
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e pela Lei 6.404/76 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

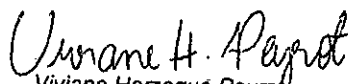
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

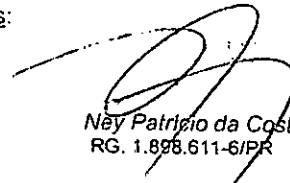
Foz do Iguaçu, 02 de janeiro de 2013.


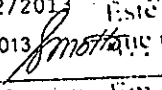

Roberlei Lauschner


Giovanna Oro Tomio

Testemunhas:


Viviane Herzogé Peyrot
RG. 9.429.329-4/PR


Ney Patrício da Costa
RG. 1.898.611-6/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013 SOB NÚMERO: 20130732117 Protocolo: 13/073211-7, DE 31/01/2013	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Este documento é cópia fiel do original que me foi apresentado. Presto fé.  16/04/13 SEBASTIÃO MOTTA Em. SECRETARIO GERAL
---	---	--

José Roberto Pereira Goreti Aparecida de Souza
 Sônia Maria Lembeck Joarez Dias de Carvalho

Processo Licitatório

Folha nº 85

Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.760.881/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/09/1998

NOME EMPRESARIAL
MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAKROPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO
1539 COMPLEMENTO

CEP
85.851-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.760.681/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/09/1998

NOME EMPRESARIAL
MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO COMPLEMENTO
1539

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.851-010 CENTRO

MUNICÍPIO UF
FOZ DO IGUAÇU PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/07/2013 às 09:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2013

Processo Licitatório

Folha nº

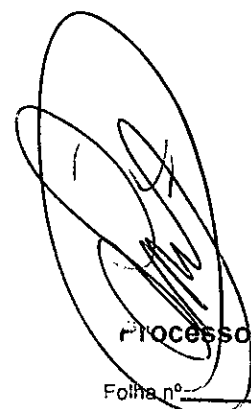
87

Pato Bragado - PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/07/2013 às 09:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Processo Licitatório

Folha nº 88

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02760681/0001-11
Razão Social: MAKROPEL ATACADO EM PAPELARIA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 1539 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013

Certificação Número: 2013070809490013611452

Informação obtida em 17/07/2013, às 10:21:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14025681

Nome: MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.760.681/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

90

Pato Branco - PR
15/07/2013 09:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.760.681/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:18:57 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2013.
Código de controle da certidão: **0096.2564.A801.2791**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10658783-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.760.681/0001-11

Nome: MAKROPEL PAPELARIA LTDA

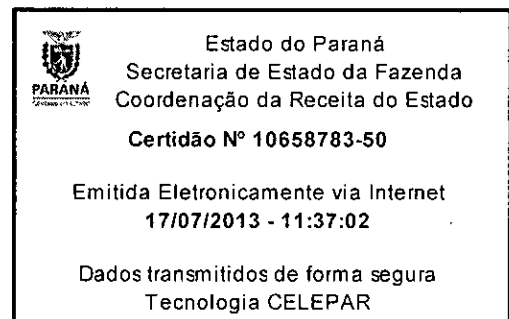
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

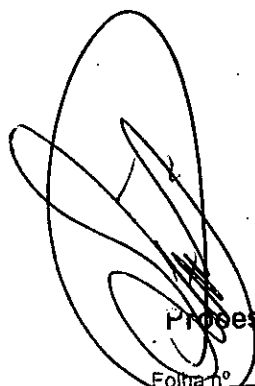
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
* www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/11/2013 - Fornecimento Gratuito




Processo Licitatório
Folha nº 99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40

Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

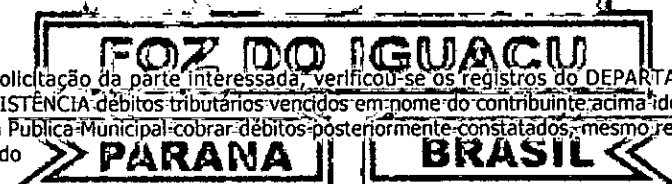
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/portal

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 592258/2013

Nome do Requerente:	MAKROPEL PAPELARIA LTDA	
Razão Social:	MAKROPEL PAPELARIA LTDA	
CNPJ:	02760681000111	
CMC:	25953	
Ativ. Principal:	-	
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO	Nº: 1539
Bairro:	GENTRO	
Complemento:		
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	UF: PR
Finalidade:		
Observação:		
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido



10 DE JUN Foz do Iguaçu - PR segunda-feira, 15 de julho de 2013

Certidão Válida até 14/08/2013

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.pmfi.pr.gov.br/portal>) através do código de autenticidade Nº592258
 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
 Emitente: 24horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.760.681/0001-11

Certidão nº: 32822814/2013

Expedição: 17/07/2013, às 10:24:29

Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKROPEL PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.760.681/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

94

Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 19/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.



Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório

Folha nº

95

Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

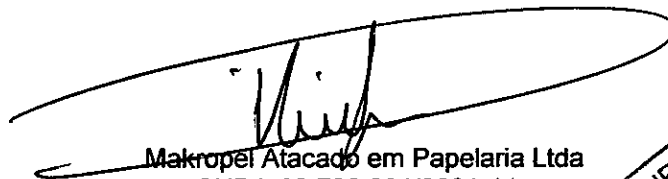
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

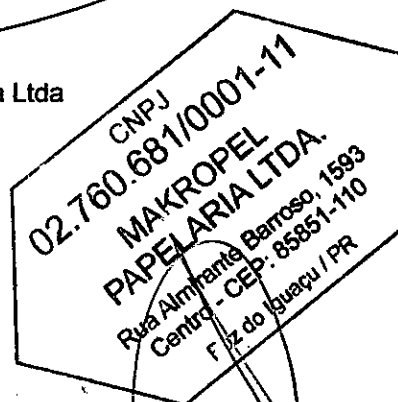
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 19/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.



Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório

Folha nº

96

Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

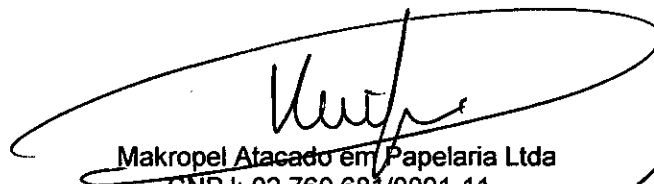
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 19/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.



Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório

Folha nº 97
Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

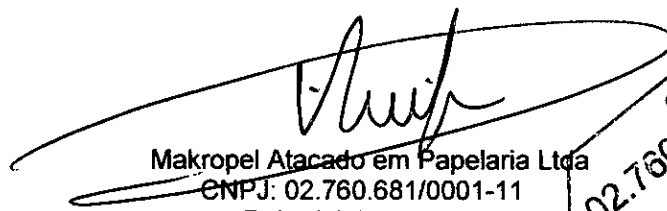
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 19/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob pena da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.



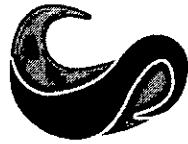
Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório

Folha nº 98

Pato Bragado - PR



Encopel
Informática e Papelaria

COMÉRCIO DE PAPÉIS FOZ LTDA
CNPJ: 82.449.216/0001-01
RUA JORGE SANWAYS, 740
CENTRO – FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
(45) 3521-5400

ATESTADO DE CAPACIDADE

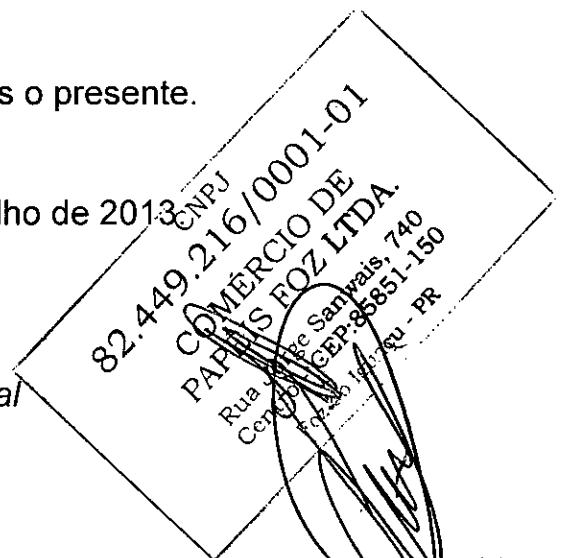
Prezados Senhores,

Atestamos para os devidos fins que a empresa MAKROPEL PAPELARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.760.681/0001-11, e Inscrição Estadual nº. 901677042-3, estabelecida na rua Almirante Barroso, 1.539 – Centro – Foz do Iguaçu – Paraná, é nossa fornecedora de materiais de escritório, materiais e suprimentos de informática e serviços de manutenção e locação de equipamentos. Trata-se de empresa idônea, atendendo satisfatoriamente de acordo com as especificações exigidas nos procedimentos licitatórios, cumprindo todos os prazos estipulados para entrega. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, 16 de Julho de 2013

Liliane Ribeiro
Gerente Comercial



Processo Licitatório

Folha nº

99

Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

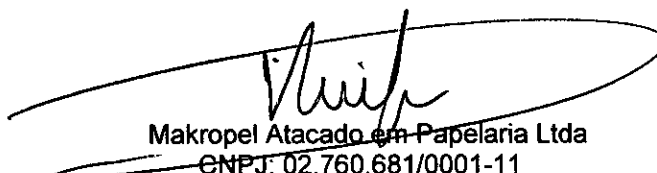
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 19/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com mais de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.


Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório

Folha nº 100

Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

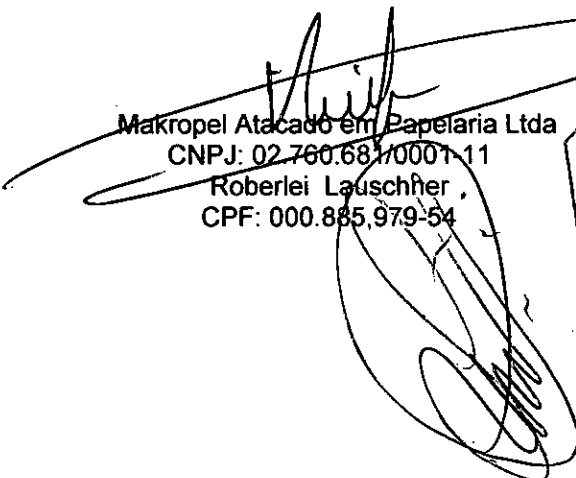
MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

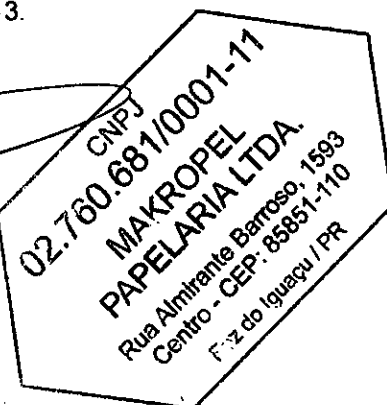
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

A proponente Makropel Atacado em Papelaria Ltda, abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade CONVITE nº. 19/2013, instaurado por esta Prefeitura, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.


Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório

Folha nº 101

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAKROPEL ATACADO EM PAPELARIA LTDA

CNPJ: 02.760.681/0001-11

CONVITE N.º 019/2013.

DATA DE ABERTURA: 19./07./2013. - HORÁRIO: 9:10 HORAS

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo nº: 1531

Data: 18 107 2013

Horário: 16:32 sexta

Processo Licitatório

Folha nº 109

Pato Bragado - PR

makropel

PAPELARIA

MAKROPEL PAPELARIA LTDA
RIA ALMIRANTE BARROSO 1539 CENTRO / FOZ DO IGUAÇU PR
CNPJ 02.760.681/0001-11 IE 90.167.704-23
FONE 45 3521-5414/3521-5426

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Foz do Iguaçu, 17 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 19/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação dos 20 (vinte) equipamentos solicitados.

Valor por cópia realizada: R\$ 0,11 (Onze centavos de real)


O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (Noventa dias) dias corridos.

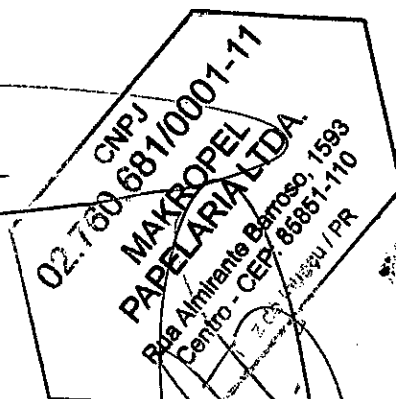
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como: o fornecimento de Cilindro, Lâminas, placas, toner, e assistência Técnica do Equipamento locado e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, em 17 de Julho de 2013.


Makropel Atacado em Papelaria Ltda
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54



Processo Licitatório:

Folha nº

103

Pato Branco - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: MAKROPEL ATACADO EM PAPELARIA LTDA
CNPJ: 02.760.681/0001-11
CONVITE N.º 019/2013.
DATA DE ABERTURA: 19./07./2013. - HORÁRIO: 9:10 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1531
18 107 2013
16:31 custia

Processo Licitat...

Folha nº 104

Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do
Paraná.
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013
Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 019/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação de Máquinas Copiadora/Impressora.

Valor por cópia realizada: R\$ 0,11 (Onze centavos de real)

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como: o fornecimento de Cilindro, Lâminas, placas, toner, e assistência Técnica do Equipamento locado e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 17 de Julho de 2013.

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF 059.672.779-86
RG 8.601.006-2

04.120.868/0001-86
VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.

Av. Willy Barth, 2969 Sala Cent
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do
Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 19/2013
Abertura: 19/07/2013 as 09:10 Hs

PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1534

Data: 19 07 2013

HS: 08:18

Processo Licitatório

Folha nº 106

Pato Bragado - PR



17
anos

Outsourcing de Impressão • Locação • Digitalização • GED

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Foz do Iguaçu, em 19 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 019/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação de 20 (Vinte) Máquinas Copiadora/Impressora, obdecendo as exigências do presente edital.

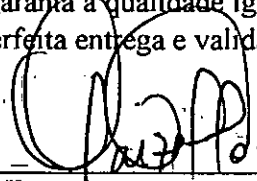
Valor por cópia realizada: R\$ 0,10 (Dez centavos de real)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta dias) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como: o fornecimento de Cilindro, Lâminas, placas, toner, e assistência Técnica do Equipamento locado e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


CopyVic Materiais de Escritório Ltda
Gilmar Gilson Garzella
RG 1038847982/RS
Sócio-gerente

CNPJ
01.119.101/0001-49
COPYVIC MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA
Av. Brodoski, nº 998
Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050
Foz do Iguaçu - PR

www.copyvic.com.br | copyvic@copyvic.com.br

Foz do Iguaçu - (45) 3028.9090 - Av. Brodoski, 998 - Jd. Santa Rosa - CEP: 85869-050

Casrovel - (45) 3038.9091 - Rua Curitiba, 628 - Centro - CEP: 85802-000


Brasil
Processo Licitatório
nº 107

Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2013

DATA DE ABERTURA: 19/07/2013 – AS 9:10 Hs

LICITANTE: CopyVic Materiais de Escritório Ltda

CNPJ Nº : 01.119.101/0001-49

ENVELOPE Nº2 (PROPOSTA)

Imprimindo
Soluções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGA.

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1535

Data: 19/07/2013

HS: 08:21

CopyVic®

SISTEMAS DE IMPRESSÃO

FONE/FAX (45) 3028-9090

Av. Brodoski, 998 - Vila "A"
85869-050 - Foz do Iguaçu - PR

FONE/FAX (45) 3038-9091

Av. Manoel Ribas, 3114 - Centro
85810-170 - Cascavel - PR

www.copyvic.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 108

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 115/2013 - Licitação – Convite 019/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 019/2013, que tem como objeto a Locação de Máquinas copadoras / impressoras.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Weber Nodari e Robin Jarabiza, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 019/2013, o qual tem como objeto a locação de máquinas copadoras / impressoras, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **VCB Comércio de Informática Ltda; Makropel Papelaria Ltda; Copyvic Materiais de Escritório Ltda e Alisson Siqueira Zubek & Cia Ltda.** Além destas, nenhuma outra empresa requereu cópia do Edital. Das convidadas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: **VCB Comércio de Informática Ltda; Makropel Papelaria Ltda; Copyvic Materiais de Escritório Ltda.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Alguns documentos estão anexados ao processo com cópia simples, mas foram devidamente conferidos pela Comissão de Licitações, neste ato de abertura, com as originais apresentadas e/ou encaminhadas pelas proponentes. Após a devida conferência destes, as vias originais foram colocadas à disposição para retirada das licitantes. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores por cópia efetivada, sendo: **Makropel Papelaria Ltda**, valor de R\$ 0,11 (onze centavos) por cópia; **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia; **VCB Comércio de Informática Ltda**, valor de R\$ 0,11 (onze centavos) por cópia. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta e oito minutos.

Processo Licitatório

Folha nº

109

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 019/2013

Objeto: Locação de máquinas copiadoras / impressoras

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 019/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, ao valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

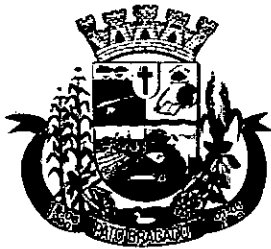
Pato Bragado – PR, em 19 de julho de 2013.

Lairton Meurer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 110

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para locação de até 20 (vinte) equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressão, conforme características mínimas descritas no Edital.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 019/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para locação de até 20 (vinte) equipamentos multifuncionais e impressoras, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e suprimentos originais do fabricante, exceto papel, software de gerenciamento de impressão, conforme características mínimas descritas no Edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes Desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 019/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 115/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que, das quatro empresas convidadas, apenas três empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas, portanto, todas habilitadas.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia efetuada.

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de julho de 2013.

Marlize Dirlenê Gentil
OAB/PR 41270
Assessora Jurídica Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

112

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 019/2013

Objeto: Locação de Máquinas copiadoras / impressoras

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 019/2013, que tem como objeto a Locação de máquinas copiadoras / impressoras, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, para disposição de equipamentos, ao valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 23 de julho de 2013.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 113

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 019/2013

Objeto: Locação de Máquinas copiadoras / impressoras

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Copyvic Materiais de Escritório Ltda**, para disposição de equipamentos, ao valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 23 de julho de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3638
de 25/07/13 n.º 03
Camila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica nº 269
de 24/07/13 n.º 05
Camila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº

114

Pato Bragado - PR